RELISE

PRÁTICAS DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇAS DA REGIÃO CENTRO-OESTE À LUZ DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO[1]

SUSTAINABLE LOGISTICS PRACTICES IN THE COURTS OF JUSTICE IN THE CENTRAL-WEST REGION IN THE LIGHT OF SUSTAINABILITY POLICY WITHIN THE CONTEXT OF THE JUDICIARY

Tatiana Barbosa Rodrigues[2]

Luana Rodrigues Paraguassu[3]

Silvio Paula Ribeiro[4]

Gemael Chaebo[5]

RESUMO

Este artigo apresenta como objetivo principal descrever as práticas do Plano de Logística Sustentável (PLS), no âmbito dos Tribunais de Justiças da região Centro-Oeste do Brasil, à Luz da Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário. A pesquisa é descritiva com abordagem qualitativa. Os dados foram coletados junto aos *websites* dos Tribunais de Justiça da região Centro-oeste. Utilizou-se da técnica análise de conteúdo para análise dos dados. O estudo identificou que os Tribunais de Justiça do Centro-Oeste têm se esforçado para incorporar práticas sustentáveis em suas operações, mas ainda enfrentam obstáculos significativos, como a necessidade de conscientização e engajamento dos servidores. Além disso, o estudo identificou uma confusão entre componentes do PLS, como indicadores de avaliação, sendo assim, destaca-se a importância da criação de indicadores de desempenho para monitorar e avaliar a efetividade e eficácia das práticas sustentáveis adotadas pelas instituições. Por fim, para pesquisas futuras, sugere-se a realização de estudos que aprofundem a análise dos desafios enfrentados pelos tribunais de justiça do Centro-Oeste na adoção de práticas sustentáveis, bem como a elaboração de proposta de indicadores para avaliação da PLS.

[1] Recebido em 22/02/2024. Aprovado em 30/04/2024. DOI: doi.org/10.5281/zenodo.14974628
[2] Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. tattibr@hotmail.com
[3] Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. luanarparaguassu.adv@gmail.com
[4] Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. spribeiro@hotmail.com
[5] Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. gemael.chaebo@ufms.br

Palavras-chave: políticas públicas, práticas de logística sustentável, Tribunais de Justiça, Região Centro-Oeste.

ABSTRACT

This article's main objective is to describe the practices of the Sustainable Logistics Plan (PLS), within the scope of the Courts of Justice in the Central-West region of Brazil, in light of the Sustainability Policy of the Judiciary. The research is descriptive with a qualitative approach. The data was collected from the websites of the Courts of Justice in the Central-West region. The content analysis technique was used to analyze the data. The study identified that Courts of Justice in the Midwest have made efforts to incorporate sustainable practices into their operations, but still face significant obstacles, such as the need for employee awareness and engagement. Furthermore, the study identified confusion between components of the PLS, such as evaluation indicators, thus highlighting the importance of creating performance indicators to monitor and evaluate the effectiveness and efficacy of adopted sustainable practices by institutions. Finally, for future research, it is suggested that studies be carried out that deepen the analysis of the challenges faced by the courts of justice in the Midwest in adopting sustainable practices, as well as the development of a proposal for indicators for evaluating PLS.

Keywords: public policies, sustainable logistics practices, Courts of justice, Midwest region.

INTRODUÇÃO

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável foi introduzida como um dos objetivos do procedimento licitatório, institucionalizado pela Lei n°. 12.349/2.010, modificando o artigo 3º da Lei de Licitações. Em conjunto com outros princípios constitucionais da Administração Pública, tais como a isonomia, a vantajosidade, a igualdade e a probidade administrativa. Esta legislação visa tornar a sustentabilidade uma condição indispensável para o crescimento econômico que esteja alinhado com os padrões contemporâneos de consumo e produção (FERREIRA, 2012).

Em 2012, foi promulgado o Decreto regulamentador de n°. 7.746, que introduziu na legislação brasileira o conceito do plano de gestão de logística

sustentável como uma ferramenta de administração. Além disso, este Decreto atribuiu à Comissão Interministerial de Sustentabilidade da Administração Pública - CISAP, também criada por esta normativa, a responsabilidade de propor diretrizes e medidas para assegurar a eficácia desse instrumento. De acordo com essa regulamentação, ficou estabelecida a obrigação para os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica, fundacional, bem como para as empresas estatais dependentes, de elaborar e implementar o Plano de Logística Sustentável (PLS).

Em seguida, a Instrução Normativa (IN) de n°. 10/2012 foi promulgada, estabelecendo diretrizes para a formulação do PLS. Estes planos têm como finalidade a programação de ações voltadas à sustentabilidade e à otimização da utilização de recursos materiais e serviços que englobam despesas operacionais, tais como papel, copos descartáveis, água/esgoto, energia, contratos de terceirização (como vigilância, limpeza, telefonia, processamento de dados, transporte e apoio administrativo), impressão, gestão de resíduos, redução da emissão de poluentes, bem como projetos de construção civil e aquisição de equipamentos.

Desta forma, o objetivo principal deste estudo é descrever as práticas do PLS, no âmbito dos Tribunais de Justiça da região Centro-Oeste, à Luz da Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário. Especificamente, pretende-se apresentar os indicadores do PLS e o escopo da Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. A questão que norteia este estudo é: quais são as práticas do PLS realizadas pelos Tribunais de Justiças da Região Centro-Oeste, em conformidade com a Resolução de n° 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Este estudo pretende adaptar, no contexto dos Tribunais de Justiça, os procedimentos utilizados por Moura-Leite, Lopes e Yamazaki (2023), ao estudar as Práticas de Gestão de Logística Sustentável no âmbito das Universidades

Federais Brasileiras. Vale destacar que outras pesquisas (LUIZ; PFITSCHER; ROSA, 2015; DOTTO *et al*. 2019; DEBACKER; ABDALLA; GONÇALVES, 2022), também investigaram instituições federais de ensino. Assim, ao investigar outras organizações, como os Tribunais de Justiça do Centro-Oeste brasileiro espera-se contribuir com a temática.

Estudar as práticas do PLS dos Tribunais de Justiça do Centro-Oeste, em conformidade com a política pública, é relevante para avaliar o compromisso dessas instituições com a responsabilidade ambiental, eficiência operacional, transparência, conformidade legal e impacto positivo na sociedade. Além disso, esta pesquisa pode fornecer dados valiosos para aperfeiçoar a gestão de recursos em outras organizações, contribuindo para um futuro mais sustentável.

Este estudo justifica-se, uma vez, que as evidências podem servir de modelo para organizações que desejam inserir práticas ambientais ou se adaptar às ações existentes (PONTELLI *et al*. 2023, p.8). Conforme Dotto *et al*. (2019, p. 235) “os resultados do estudo podem ser utilizados por outras organizações públicas, no intuito de que as práticas e os projetos desenvolvidos estejam alinhados com a sustentabilidade”.

REFERENCIAL TEÓRICO

O Decreto nº. 7.746 de 05 de junho de 2.012, desempenha um papel regulamentar ao complementar o artigo 3º. da Lei nº. 8.666/1993, fornecendo diretrizes e práticas que visam promover o desenvolvimento sustentável em âmbito nacional por meio de contratações realizadas pelo setor público federal. Adicionalmente, o decreto estabelece a CISAP, com o propósito de supervisionar e estimular a implementação de práticas sustentáveis no âmbito da administração pública.

De acordo com o disposto no artigo 2º do referido decreto, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional, juntamente com

as empresas estatais dependentes, têm a prerrogativa de integrar em seus procedimentos de aquisição de bens, contratação de serviços e obras os parâmetros e métodos de sustentabilidade que tenham sido claramente estabelecidos de maneira objetiva nos editais de convocação.

O artigo 4º. do decreto citado acima, estabelece os seguintes critérios e práticas sustentáveis:

> I - Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
> II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
> III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
> IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
> V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
> VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
> VII - Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017); e
> VIII - Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento. (Incluído pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

Portanto, podemos afirmar que o propósito do Decreto nº. 7.746 de 05 de junho de 2012, reside em integrar princípios de sustentabilidade nas operações de compras, contratações e administração de recursos materiais e serviços, com o intuito de fomentar a otimização dos recursos públicos e a mitigação dos efeitos negativos no meio ambiente e na sociedade.

Posteriormente, foi promulgada a IN de n°. 10/2012, estabelecendo diretrizes para a formulação do PLS. Estes planos têm como finalidade a programação de ações voltadas à sustentabilidade e à otimização da utilização de recursos materiais e serviços que englobam despesas operacionais.

Essas ações devem estar estruturadas com metodologias de implementação, definição de responsabilidades, medidas de divulgação, conscientização e capacitação no sentido de envolver o corpo funcional para o

sucesso no alcance das metas definidas pelos gestores. O artigo 5º da IN aludida, explicita o conteúdo mínimo do PLS, a saber:

> I – Atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
> II – Práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
> III – Responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e
> IV – Ações de divulgação, conscientização e capacitação.

Para colocar o PLS em prática, deve ser nomeada Comissão Gestora, composta por no mínimo três servidores, que tem as atribuições de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o plano (art. 6º, §2º da referida IN) no âmbito de cada instituição. O PLS publicado anualmente, no sítio eletrônico do órgão, deve conter os seguintes itens:

> I - Objetivo do Plano de Ação;
> II - Detalhamento de implementação das ações;
> III - Unidades e áreas envolvidas pela implementação de cada ação e respectivos responsáveis;
> IV - Metas a serem alcançadas para cada ação;
> V - Cronograma de implantação das ações; e
> VI - Previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros, necessários para a implementação das ações.

A Resolução de nº 400/2021 do CNJ é a responsável pela política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Esta resolução aborda o PLS, descrevendo sua estrutura de elaboração, que inclui indicadores mínimos de desempenho, bem como o monitoramento e avaliação desses indicadores. Ela também trata das práticas relacionadas à gestão por parte da Comissão Gestora, fornecendo informações detalhadas sobre a composição dessa comissão, as funções da Unidade de Sustentabilidade e as aquisições sustentáveis.

Os indicadores estão especificados no Artigo 7º da Resolução nº 400 do CNJ. Esses indicadores abrangem uma variedade de áreas, a saber: 1- variáveis gerais; 2 - papel; 3 - copos descartáveis; 4 - água envasada em embalagem plástica; 5 - impressão; 6 - energia elétrica; 7 - água e esgoto; 8 - gestão de

resíduos; 9 - reformas e construções; 10 – limpeza; 11 - vigilância; 12 - telefonia; 13 - veículos; 14 - combustível; 15 - apoio ao serviço administrativo; 16 - aquisições e contratações; 17 - qualidade de vida; 18 - capacitação em sustentabilidade. Alguns estudos têm abordado o tema, conforme consta no Quadro 1.

Quadro 1 – Estudos precedentes:

AUTORES	CONTRIBUIÇÕES
Luiz, Pfitscher e Rosa (2015)	Propôs um conjunto de indicadores socioambientais para avaliar o desempenho das agências públicas na gestão sustentável. Além disso, o estudo de caso apresentou evidências empíricas sobre os benefícios da implementação do PLS.
Dotto *et al*. (2019)	Concluiu que a implementação do Plano de Gestão de Logística contribuiu para a redução de custos e para a melhoria da eficiência e eficácia dos processos, além de promover a sustentabilidade na instituição.
Debacker, Abdalla e Gonçalves (2022)	Contribuíram com informações para subsidiar a adequação do PLS e a ampliação da prática de ações sustentáveis nos mesmos. Apresentaram uma análise relevante sobre a gestão ambiental e mostraram que pode ser útil para gestores e pesquisadores interessados em práticas sustentáveis em instituições de ensino.
Moura-Leite, Lopes e Yamazaki (2023)	Mostraram que a implementação do PLS pode contribuir para o desenvolvimento sustentável do país, pois promove a redução do consumo de recursos naturais, a minimização dos impactos ambientais e a melhoria da eficiência dos processos administrativos.

Fonte: elaborado pelos(as) autores(as) (2023).

Os indicadores foram agrupados em seis eixos temáticos: gestão de resíduos sólidos, uso racional dos recursos naturais, qualidade de vida no ambiente de trabalho, licitação sustentável e construções sustentáveis, sensibilização e capacitação dos servidores. O estudo foi realizado por meio de uma revisão bibliográfica e de gestão de resíduos sólidos. Os resultados mostram que a implementação do PLS pode gerar benefícios ambientais, sociais e econômicos, como a redução de custos, a melhoria da imagem institucional e a promoção da cidadania (LUIZ; PFITSCHER; ROSA, 2015).

Conforme Bahia (2021), no âmbito da administração pública, os indicadores desempenham um papel fundamental como ferramentas que auxiliam na identificação e mensuração de aspectos ligados a um fenômeno específico resultante das ações ou omissões do Estado. Esses instrumentos têm

como principal propósito traduzir, de maneira quantificável, um elemento da realidade existente ou construída, facilitando assim a operacionalização de sua observação e avaliação.

Com o objetivo de analisar a aplicação da sustentabilidade em organizações públicas e avaliar a efetividade das ações de gestão de logística na instituição federal de ensino, Dotto *et al*. (2019) destacaram a importância da aplicação da sustentabilidade em organizações públicas e apresentaram um modelo de gestão de logística sustentável que pode ser aplicado em outras instituições.

Em pesquisa classificada como qualitativa onde utilizou-se de entrevistas semiestruturadas e pesquisa documental para coleta de dados, Debacker, Abdalla e Gonçalves (2022) mostraram que os resultados apontam que as dificuldades apresentadas pelos campos estão relacionadas à energia, água e esgoto, coleta seletiva e deslocamento de pessoal, enquanto as boas práticas se fazem presentes em todos os temas mínimos estabelecidos pela IN de nº. 10/2012.

Com o objetivo de analisar a sustentabilidade da gestão universitária nas universidades federais brasileiras, com foco na implementação da IN de n° 10/2012 do PLS, foi realizada uma revisão da literatura sobre a sustentabilidade da gestão universitária e as ações públicas que podem influenciar as Universidades Federais (Ufs) na adoção de práticas de gestão sustentável. O estudo indicou que as universidades federais brasileiras estão incorporando os pilares da sustentabilidade em suas práticas de gestão, como ações de eficiência energética, gestão de resíduos sólidos, mobilidade sustentável, entre outras. Ainda há desafios a serem enfrentados, como a falta de recursos financeiros e humanos, a falta de capacitação dos servidores e a falta de integração entre as áreas da universidade. No entanto, é necessário que as universidades sejam

incentivadas e apoiadas pelo poder público para que possam cumprir as metas estabelecidas pelo plano (MOURA-LEITE; LOPES; YAMAZAKI, 2023).

E na busca pelo cumprimento das metas estabelecidas os indicadores sociais permitem a operacionalização de um conceito abstrato ou de uma demanda de interesse programático. Eles apontam, indicam, aproximam, traduzem em termos operacionais as dimensões sociais de interesse definidas a partir de escolhas teóricas ou políticas realizadas anteriormente (JANNUZZI, 2005).

Conforme pode-se observar, o tema tem sido objeto de investigação em instituições de ensino superior federal no Brasil. Portanto, ao investigar o assunto nos Tribunais de Justiça do Centro-Oeste brasileiro espera-se contribuir com o desenvolvimento da temática, PLS. O próximo item apresenta os procedimentos metodológicos utilizados neste estudo.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O nosso objetivo nesta pesquisa foi descrever as práticas do PLS, no âmbito dos Tribunais de Justiça da região Centro-Oeste, à Luz da Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Especificamente, busca-se apresentar os indicadores do PLS e o escopo da Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Utilizou-se dos procedimentos da pesquisa de natureza descritiva. Conforme Triviños (1987, p. 110), “o estudo descritivo pretende descrever com exatidão os fatos e fenômenos de determinada realidade”. Adotou-se a abordagem descritiva qualitativa para conhecer a comunidade em estudo e suas características, valores e problemas culturais.

Utilizou-se também, dos procedimentos da pesquisa documental. Segundo Lakatos e Marconi (2001), ela consiste na coleta de dados em fontes primárias, como documentos escritos ou não, pertencentes a arquivos públicos; arquivos particulares de instituições e domicílios, e fontes estatísticas.

Quanto aos objetivos, classifica-se como pesquisa qualitativa. Para Triviños (1987), a abordagem de cunho qualitativo trabalha os dados buscando seu significado, tendo como base a percepção do fenômeno dentro do seu contexto.

Os dados foram coletados nos *websites* dos Tribunais de Justiça, organizando as informações em quadro e tabelas. Por fim, analisados de acordo com os procedimentos adotados no estudo de Moura-Leite, Lopes e Yamazaki (2023). A população compreendeu os quatro Tribunais de Justiça da região Centro-Oeste: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT); Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO); Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT); e Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS). Realizou-se uma pesquisa em seus *sites* para obter os documentos do PLS, vigente no órgão, entre os dias 10 e 11 de setembro de 2023. O CNJ, por meio da Resolução de n° 400/2021, exige que os tribunais de todos os segmentos da justiça, publiquem esses documentos no sítio eletrônico do respectivo órgão do Poder Judiciário e encaminhem ao CNJ, por meio do PLS do Judiciário (PLS-Jud). As categorias de análise foram as iniciativas referentes a cada indicador de desempenho do PLS dos órgãos estudados (MOURA-LEITE; LOPES; YAMAZAKI, 2023).

Inicialmente, procedeu-se à pesquisa nas páginas dos Tribunais de Justiça que foram objeto de análise. O estudo em cada tribunal foi conduzido da seguinte maneira: ao acessar o *site* dos quatros tribunais utilizou-se a função de busca, inserindo as palavras-chave “PLS”; “Sustentabilidade” e “Núcleo de Sustentabilidade”, com o objetivo de levantar os dados para realização desta pesquisa.

Após a coleta dos dados, utilizou-se da técnica de análise de conteúdo, que se justifica pela abrangente utilização em pesquisas puramente teóricas, pois exigem em boa parte dos casos, a coleta de documentos para análise

(LAKATOS; MARCONI, 1992). Para realizar a coleta foram selecionadas as categorias de análise obrigatórias do PLS.

ANÁLISE DE RESULTADOS

Os documentos analisados são referentes ao período de 2021 a 2026. Adotou-se a análise de conteúdo para verificar o alcance dos Tribunais de Justiça no que tange às iniciativas relacionadas a cada tema obrigatório da política nacional de sustentabilidade, no âmbito do Poder Judiciário. Dessa forma, além de descrever as práticas realizadas pelos tribunais investigados, como mecanismos didáticos, apresentou os indicadores em tabelas agrupadas da seguinte forma: papel/copos descartáveis; água envasada em embalagem descartável/impressão; energia elétrica/água e esgoto; gestão de resíduos/reformas e construções; limpeza/vigilância; telefonia/veículos; combustível/apoio ao serviço administrativo; aquisições e contratações/qualidade de vida; e capacitação em sustentabilidade.

No que diz respeito ao tema “papel”, pode ser observado que todos os Tribunais analisados adotaram práticas relacionadas a esta questão, demonstrando compromisso com a redução de gastos, tais como cotas de impressão, monitoramento dos pedidos dos bens de consumo, campanhas de conscientização, e outras ações.

Quanto aos “copos descartáveis”, não identificaram ações no TJMT; nos demais Tribunais, constam iniciativas voltadas para a redução do consumo de copos descartáveis, como a implementação de políticas para fornecimento de copos apenas para unidades que atendam ao público. Cabe ressaltar que a utilização de copos descartáveis contribui diretamente para o acúmulo de plástico na natureza.

Quadro 2 – Indicador nacional “papel/copos descartáveis”.

INDICADORES NACIONAIS	TRIBUNAIS DE JUSTIÇA	PRÁTICAS
PAPEL	TJMS	1. Cotas de impressão. 2. Campanha de conscientização para redução de impressão.
	TJMT	1. Aquisição de papel de manejo florestal ou de reflorestamento. 2. Substituição de papel por *notebooks* que estavam sem uso a serem aproveitados no Tribunal do Júri.
	TJGO	1. Implantação do processo judicial eletrônico. 2. Implantação dos processos administrativos eletrônicos. 3. Produtos com certificação como: CEFLOR, ETC, FSC entre outros.
	TJDFT	1. Substituição dos calendários impressos por modelos virtuais. 2. Homologar painel de bens de consumo – almoxarifado no Qliksense. 3. Levantar as unidades que mais consomem papel e realizar ação junto a essas unidades. 4. Acrescentar à base os dados ao Almoxarifado Virtual. 5. Ajustar o materiômetro ao Almoxarifado Virtual. 6. Monitoramento dos pedidos de bens de consumo.
INDICADORES NACIONAIS	**TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**	**PRÁTICAS**
COPOS DESCARTÁVEIS	TJMS	1. Redução do consumo de copos Descartáveis.
	TJMT	As ações não foram identificadas no PLS, apenas as metas.
	TJGO	1. Indicação de copos de 200 ml para água e 50ml para café. 2. Indicações de pacotes com 100 unidades. 3. Embalagens com outras quantidades serão convertidas para centos.
	TJDFT	1. Campanha junto aos maiores consumidores de copos (Copo apenas para atendimento ao Público). 2. Propor política de fornecimento de copos apenas para unidades que atendam ao público. 3. Rever o modelo do copo utilizado no âmbito do TJDFT.

Fonte: elaborado pelos(as) autores(as) (2023).

Quanto ao tema “água envasada em embalagem plástica”, o TJMS faz um controle de distribuição. O TJGO realiza ações individuais relacionadas ao uso de embalagens descartáveis (copos e garrafas), quanto coletivas, que envolvem o uso de embalagens retornáveis para bebedouros (10 a 20 litros). No TJMT, não constam práticas sustentáveis neste quesito.

Quanto à “impressão”, o TJMS possui cotas de impressão, além de campanha de conscientização para redução de impressão. O TJGO realiza monitoramento dos dados para indicar a necessidade de: calcular a quantidade de impressões por usuário, buscando sua diminuição; calcular a quantidade de usuários por equipamento, buscando seu aumento; diminuir a quantidade total de impressoras e impressões, aumentar a quantidade de impressões por equipamento para evitar impressora ociosa. No TJDFT, a nova regra de contratação estabelece que sejam comprados apenas galões de 20 litros, acompanhada de campanhas de conscientização de recolhimento de galões nas unidades que já possuem purificadores e, ainda, adição de redutores de pressão nas instalações hidráulicas – purificadores de água. Não foram identificadas ações sustentáveis no TJMT.

Quadro 3 – Indicador nacional “água envasada em embalagem plástica/impressão”.

INDICADORES NACIONAIS	TRIBUNAIS DE JUSTIÇA	PRÁTICAS
ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	TJMS	1. Controle de distribuição.
	TJMT	As ações não foram identificadas no PLS, apenas as metas.
	TJGO	1. Serão contabilizados dois volumes: o de consumo individual, que se utiliza de embalagens descartáveis (copos e garrafas), e o de consumo coletivo, que se utiliza de embalagens retornáveis para bebedouros (10 e 20 litros).
	TJDFT	1. Avaliação do consumo de garrafões de 20 litros (Adequação da Nova Contratação). 2. Campanha de recolhimento de galões nas unidades que já possuem purificadores (Política). 3. Adotar os redutores de pressão nas instalações hidráulicas – purificadores de água.
INDICADORES NACIONAIS	**TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**	**PRÁTICAS**
IMPRESSÃO	TJMS	1. Cotas de impressão. 2. Campanha de conscientização para redução de impressão.
	TJMT	As ações não foram identificadas no PLS, apenas às metas.
	TJGO	1. Monitoramento dos dados pode indicar a necessidade de: calcular a quantidade de impressões por usuário, buscando sua diminuição; calcular a quantidade de usuários por equipamento, buscando seu aumento; diminuir a quantidade total de impressoras e impressões;

		aumentar a quantidade de impressões por equipamento, ou seja, evitar impressora ociosa.
	TJDFT	1. Estudos de um novo modelo de contratação de *outsourcing* de impressão, alinhado à estratégia de transformação digital, levando em consideração o impacto do e-Carta (redução da demanda por impressão) e das necessidades dos públicos-alvo (Central de mandados, Postos de Distribuição de mandados). 2. Supressão de 279 das 2005 impressoras do Tribunal, ensejando numa economia anual de R$ 170.000,00. 3. Prosseguimento dos estudos de implementação das ilhas de impressão, começando pela área administrativa.

Fonte: elaborado pelos(as) autores(as) (2023).

No que se refere à “energia elétrica”, existem ações realizadas pelos TJDFT, TJGO e TJMS. Por exemplo, no TJDFT, tais ações incluem a substituição de lâmpadas convencionais por modelos de *LED*, campanhas educativas para promover o uso consciente de energia e a expansão do sistema de geração de energia fotovoltaica para os demais edifícios do fórum. É importante destacar que essas práticas estão alinhadas com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 7 (ODS 7) - energia limpa e acessível - da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Essa agenda representa um plano de ação global que visa o progresso das pessoas, do planeta e da prosperidade (ONU, 2015). No que diz respeito ao TJMS, notam-se iniciativas que incluem a revisão do contrato de fornecimento de energia, entre outras medidas.

Em relação ao tema “água e esgoto”, verificam-se a implementação de ações em todos os quatro Tribunais de Justiça. Entre as práticas notáveis, incluem-se campanhas para promover o consumo consciente, o reaproveitamento da água do edifício do fórum para irrigação de jardins e a instalação de telemetria nos hidrômetros de todas as construções. Cabe ressaltar que esse tema se alinha com o ODS, nº 06 da Agenda 2030, que visa "assegurar saneamento e higiene para todos", contribuindo para a

disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas as pessoas (ONU, 2015).

Quadro 4 – Indicador nacional “energia elétrica/água e esgoto”.

INDICADORES NACIONAIS	TRIBUNAIS DE JUSTIÇA	PRÁTICAS
ENERGIA ELÉTRICA	TJMS	1. Acompanhamento de energia. 2. Revisão do contrato de fornecimento de energia. 3. Campanha de incentivo à redução do consumo.
	TJMT	As ações não foram identificadas no PLS, apenas as metas.
	TJGO	1. Monitoramento do consumo e gastos com energia elétrica para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes contratuais com a concessionária de energia visando à maior eficiência do gasto.
	TJDFT	1. Instalação da 1ª usina de geração de energia fotovoltaica no fórum da família. 2. Expansão do sistema de geração de energia fotovoltaica aos demais prédios do fórum. 3. Monitoramento das economias geradas pela fonte alternativa de energia em comparação ao modelo do fórum da família. 4. Conclusão da substituição das lâmpadas comuns por modelos Led. 5. Substituir parte do parque e ar-condicionado por novos com selo a PROCEL. 6. Substituição da iluminação externa das edificações do TJ por Led; campanhas educativas para o uso consciente da eletricidade; ações para redução de energia.
INDICADORES NACIONAIS	**TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**	**PRÁTICAS**
ÁGUA E ESGOTO	TJMS	1. Lançamento das faturas de água e esgoto dos prédios do TJMS. 2. Analisar o consumo do prédio. 3. Campanha para incentivo de consumo consciente de água.
	TJMT	As ações não foram identificadas no PLS, apenas as metas.
	TJGO	1. Monitoramento do consumo e gastos com energia elétrica para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes contratuais com a concessionária de energia visando à maior eficiência do gasto.
	TJDFT	1. Instalação da 1ª usina de geração de energia fotovoltaica no fórum da família.

Fonte: elaborado pelos(as) autores(as) (2023).

Já no tocante à “gestão de resíduos”, todos os Tribunais de Justiça implementaram ações efetivas, que incluem o controle de papéis destinados à

reciclagem, credenciamento de cooperativa de catadores para coletas recicláveis, doação de lâmpadas fluorescentes convencionais a órgãos públicos de saúde e educação, bem como diversas outras inciativas.

Em relação ao tema “reformas e construções”, encontram-se TJGO sobre monitoramento dos gastos relacionados às obras em atendimento à Resolução CNJ de n° 114/2010; expansão do sistema de geração de energia fotovoltaica no Complexo Júlio Leal Fagundes, utilizando os telhados das demais edificações do local no TJDFT, dentre outras.

Quadro 5 – Indicador nacional “gestão de resíduos/reformas e construções”.

INDICADORES NACIONAIS	TRIBUNAIS DE JUSTIÇA	PRÁTICAS
GESTÃO DE RESÍDUOS	TJMS	1. Controle de papéis destinados à reciclagem. 2. Instituir a coleta de papéis nas comarcas.
	TJMT	1. Credenciamento de cooperativa de catadores para coletas recicláveis. 2. Previsão de implantação da política de gestão de resíduos sólidos.
	TJGO	1. Monitoramento da geração de resíduos e sua destinação pelos órgãos em observância à legislação e às normas pertinentes, como a Lei 12.305/2012, Decreto Federal 5.940/2006, Decreto Federal 7.404/2010, ABNT NBR 10.004/2004, Resolução Anvisa 358/2005, entre outras.
	TJDFT	1. Doação de lâmpadas fluorescentes comuns a órgãos públicos de saúde e educação. 2. Formalização de contrato direto com o Serviço de Limpeza Urbana para coleta de resíduos orgânicos e indiferenciados. 3. Atualização do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos. 4. Estruturação das centrais de resíduos sólidos nos prédios do TJDFT. 5. Monitorar o desempenho dos contratos com as empresas fornecedoras – cumprimento da exigência de capacitação dos funcionários de limpeza quanto à coleta seletiva (embalagens de produtos etc.). 6. Criar um plano de pontos de controle da coleta seletiva: avaliação das cooperativas; pesquisa amostral sobre os procedimentos das equipes de limpeza; e dos servidores quanto à separação da coleta. 7. Manter a divulgação nas datas comemorativas relacionadas à educação ambiental, e ao meio ambiente.

INDICADORES NACIONAIS	TRIBUNAIS DE JUSTIÇA	PRÁTICAS
REFORMAS E CONSTRUÇÕES	**TJMS**	1. Verificar a quantidade de construções previstas no plano de obras. 2. Verificar a quantidade de construções iniciadas.
	TJMT	As ações não foram identificadas no PLS, apenas as metas.
	TJGO	1. Monitoramento dos gastos relacionados às obras para que seja verificada a sua real necessidade e priorização do atendimento à Resolução do CNJ 114/2010.
	TJDFT	1. Estudos para um projeto piloto da modernização e padronização dos ambientes de um Fórum (piloto), levando em consideração o novo modelo de ocupação – PJE, Teletrabalho intensivo. 2. Digitalização em 3D dos projetos arquitetônicos e de engenharia das edificações do Tribunal, alinhada à nova metodologia BIM. 3. Expansão do sistema de geração de energia fotovoltaica no Complexo Júlio Leal Fagundes, utilizando os telhados das demais edificações do local. 4. Desativação do posto da COOTRAN. 5. Reflorestamento das margens do córrego junto ao Fórum do Núcleo Bandeirante. 6. Regularização das edificações do TJDFT, contemplando inclusive acessibilidade. 7. Projeto de revitalização COOTRAN/SESI. 8. Definição da metodologia de levantamento das informações para os indicadores de reformas e *layout*, com vistas a produção de painel eletrônico de dados – e respectivo cadastro de dados para fins de apuração.

Fonte: elaborado pelos(as) autores(as) (2023).

No que tange ao tema "limpeza", não constam ações no TJMT. No entanto, nos demais tribunais, observam-se as seguintes iniciativas: otimização da utilização de materiais de limpeza após um ano; formalização em processo administrativo de estudos sobre o dimensionamento dos contratos terceirizados, incluindo um levantamento da situação desses contratos e a adequação às reais necessidades de um modelo de Tribunal Digital; controle do saldo na entrega de materiais de limpeza nos contratos.

O tema "vigilância" não verificam ações nos TJMS e TJMT. Entretanto, no TJGO, identificam o monitoramento dos gastos relacionados aos serviços de vigilância, considerando critérios de real necessidade, por área e tipos de postos (modelos horários, armados e desarmados), bem como a utilização de tecnologias de apoio, como a vigilância eletrônica, sem comprometer os padrões de segurança. No TJDFT, entre outras ações, são realizados estudos para redimensionar a quantidade de portarias, levando em conta a real necessidade de acesso aos edifícios do modelo de Justiça 4.0.

Quadro 6 – Indicador nacional “limpeza/vigilância”.

INDICADORES NACIONAIS	TRIBUNAIS DE JUSTIÇA	PRÁTICAS
LIMPEZA	TJMS	1. Controlar o saldo da entrega de materiais de limpeza nos contratos. 2. Otimizar a utilização do material de limpeza após 1 ano.
	TJMT	As ações não foram identificadas no PLS, apenas as metas.
	TJGO	1. Repactuação dos contratos, com o objetivo do equilíbrio econômico-financeiro das empresas diante dos impactos inflacionários.
	TJDFT	1. Novo contrato previu redução de 66 postos de trabalho em relação ao contrato anterior – Redução média de R$ 2,5 milhões/ano. 2. Adoção de novas rotinas de limpeza para atendimento ao protocolo de segurança e ao aumento da demanda durante a pandemia. 3. Implantação de ferramentas de gestão para analisar o índice de medição de resultado - IMR da empresa, com a participação dos Fóruns. 4. Formalizar em processo administrativo o estudo sobre o dimensionamento dos contratos terceirizados - levantamento sobre a situação dos contratos terceirizados e adequação à real necessidade de um modelo de Tribunal Digital (avaliar possibilidade de contratação sob demanda). 5. Documentar os processos de terceirização com os cenários futuros e com a atualização do mapa de riscos, além de justificativas.
INDICADORES NACIONAIS	**TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**	**PRÁTICAS**
VIGILÂNCIA	TJMS	As ações não foram identificadas no PLS, apenas as metas.
	TJMT	As ações não foram identificadas no PLS, apenas as metas.

	TJGO	1. Monitoramento dos gastos relacionados aos serviços de vigilância, segundo critérios de real necessidade, por área, tipos de postos (modelos horários, armada e desarmada) e uso de tecnologias de apoio (vigilância eletrônica) sem comprometimento dos padrões de segurança.
	TJDFT	1. Supressão de postos, em razão da desativação do Protocolo Integrado. 2. Estudos de redimensionamento do quantitativo de portarias, em razão da real necessidade de acesso aos prédios no modelo de Justiça 4.0. 3. Adoção de modelo eficiente de contratação de suporte ao circuito fechado de monitoramento ambiente (CFMA). 4. Aperfeiçoar o Sistema Eletrônico de acesso aos Prédios.

Fonte: elaborado pelos(as) autores(as) (2023).

O tópico "telefonia" não recebeu atenção nos TJMT e do TJDFT. No entanto, o TJGO, apresentou o monitoramento dos consumos e gastos com serviços de telefonia, visando a identificação de outros mecanismos de comunicação com as mesmas funcionalidades e custos mais baixos, como *VoIP, e-mails* e aplicativos gratuitos de comunicação. Além disso, o TJMS, também monitora o consumo de telefonia fixa.

Quanto ao tema "veículos", os tribunais desenvolvem diversas ações, tais como: contratação de aplicativos de transporte de passageiros, serviços de locação de veículos, avaliação do custo-benefício entre manter uma frota própria ou terceirizar o serviço, análise da redução do número total de veículos, aumento da capacidade de passageiros por veículo por meio do compartilhamento, redução das despesas relativas a manutenção, e realização de estudos para a implantação de um novo modelo de prestação de serviços de gerenciamento de transportes, logística e mobilidade. Esse modelo envolve a disponibilização de um sistema informatizado e veículos pelo contratante, fornecimento de insumos e manutenção de equipamentos de suporte, sob solicitação, por um período de 12 meses. Ademais, inclui a locação de veículos com motorista (40 postos e os

demais sob demanda) e cláusulas contratuais que preveem a supressão de 50% unilateralmente, entre outras práticas.

Quadro 7 – Indicador nacional “telefonia/veículos”.

INDICADORES NACIONAIS	TRIBUNAIS DE JUSTIÇA	PRÁTICAS
TELEFONIA	TJMS	1. Acompanhamento do consumo de telefonia fixa. 2. Campanha de incentivo à redução do gasto. 3. Aumento da quantidade de linhas e aparelhos móveis.
	TJMT	As ações não foram identificadas no PLS, apenas as metas.
	TJGO	1. Monitoramento dos consumos e gastos com serviços de telefonia tendo em vista outros mecanismos de comunicação com as mesmas funcionalidades e menores custos (*VoIP, e-mails*, aplicativos gratuitos de comunicação).
	TJDFT	As ações não foram identificadas.
INDICADORES NACIONAIS	**TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**	**PRÁTICAS**
VEÍCULOS	TJMS	1. Contratação de aplicativo de transporte de passageiros. 2.Contratação de serviços de locação de veículos.
	TJMT	As ações não foram identificadas no PLS, apenas as metas.
	TJGO	1. O monitoramento visa a racionalidade do serviço no sentido de: avaliar o custo-benefício de ter uma frota própria ou terceirizar o serviço; avaliar a diminuição da quantidade total de veículos; aumentar a quantidade de usuários por veículo por meio do compartilhamento de uso; diminuir o gasto relativo com manutenções.
	TJDFT	1. Estudos para implantação de um novo modelo de prestação serviços de gerenciamento de transportes, de logística e de mobilidade, realizada por meio da disponibilização de sistema informatizado e veículos pelo contratante, da disponibilização de insumos e da manutenção de equipamentos de suporte do contratante, sob solicitação, por 12 (doze) meses - Locação de veículo com motorista (40 postos, e os demais por demanda) e cláusula contratual com previsão de supressão de 50% unilateralmente 2. Contratos com cláusula de contratação sob demanda, à medida em que haver a necessidade emite-se ordem de serviço para concretizar a efetivação do posto de trabalho.

		3. Documentar os processos de terceirização com os cenários futuros e com a atualização do mapa de riscos, além de justificativas. 4. Desfrotização de 150 veículos velhos até 2022 (leilão). 5. Articulação junto à administração e magistrados sobre os modelos de mobilidade adequados ao cenário de Juízo 100% digital e teletrabalho intensivo. 6. Manutenção de veículos – remodelagem dos contratos sob demanda de prestação de serviços de manutenção de elevador elétrico e de aquisição de ferramentas de uso em mecânica e equipamentos automotivos. 7. Inclusão de cotas afirmativas de políticas sociais previstas na Lei 14.133/2021. 8. Redução do uso de veículos devido ao novo modelo de malote e da extinção do Juizado Itinerante. 9. Implementação do MobJuris – inovação de mobilidade terceirizada para atender a Resolução do CNJ que determinou a responsabilidade pelo transporte do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri aos Tribunais. 10. Aquisição de 6 viaturas operacionais (SUV), sendo 4 para atender de forma regionalizada (4 regiões), e 2 destinadas a reserva de operação para atender as Resoluções CNJ n° 291 e 344. 11. Estudo em andamento para inserção de categoria *black* dentro do Mobjus, além de outras categorias, como vans de 15 lugares, baseado na quilometragem.

Fonte: elaborado pelos(as) autores(as) (2023).

Quando ao tema "combustível", o TJMT não adotou ações específicas. Entretanto, os demais tribunais implementaram práticas relacionadas ao tema. Por exemplo, o TJDFT, documenta os processos de terceirização, considerando cenários futuros e atualizando o mapa de riscos, com justificativas. Outrossim, o TJDFT realiza a inclusão de cotas afirmativas de políticas sociais, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

As iniciativas relacionadas ao "apoio ao serviço administrativo", mostram diversas ações adotadas por todos os tribunais, incluindo o incentivo ao uso de meios eletrônicos, o acompanhamento das despesas por meio da metodologia

de gestão matriarcal de despesas, o monitoramento das despesas com contratos de serviços gráficos, o desenvolvimento do Painel BI (*Bussines Inteligence*) - E-carta integrado ao Processo Judicial Eletrônico (PJE), a atualização de normativos referentes ao envio das Contra-Fés no PJE e o estabelecimento de critérios limitadores, bem como o desenvolvimento do modelo "ofício" no E-carta, entre outras medidas.

Quadro 8 – Indicador nacional “combustível/apoio ao serviço administrativo”.

INDICADORES NACIONAIS	TRIBUNAIS DE JUSTIÇA	PRÁTICAS
COMBUSTÍVEL	**TJMS**	1. Contratação de aplicativo de transporte de passageiros. 2. Contratação de serviços de locação de veículos.
	TJMT	As ações não foram identificadas no PLS, apenas as metas.
	TJGO	1. O monitoramento dos dados pode indicar: a necessidade de otimizar o consumo, os gastos e avaliar a possibilidade do uso de combustível alternativo e transporte coletivo; a necessidade de diminuir o consumo geral de combustíveis; o aumento da quantidade de litros de combustível por veículo como consequência da diminuição da quantidade de veículos.
	TJDFT	1. Contratos com cláusula de contratação sob demanda, à medida em que haver a necessidade emite-se ordem de serviço para concretizar a efetivação do posto de trabalho. 2. Documentar os processos de terceirização com os cenários futuros e com a atualização do mapa de riscos, além de justificativas. 3. Inclusão de cotas afirmativas de políticas sociais previstas na Lei 14.133/2021. 4. Aquisição de 6 viaturas operacionais (SUV), sendo 4 para atender de forma regionalizada (4 regiões), e 2 destinadas a reserva de operação para atender as Resoluções CNJ n. 291 e 344.
INDICADORES NACIONAIS	**TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**	**PRÁTICAS**
APOIO AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	**TJMS**	1. Incentivo ao uso dos meios eletrônicos. 2. Procurar outros meios em substituição à impressão. 3.Criação de novas estratégias após resultado do ano anterior. 4. Levantamento de resultados da economia gerada.
	TJMT	1. Acompanhamento das despesas por meio da metodologia de gestão matriarcal de despesas.

	TJGO	1. Monitoramento das despesas com contratos de serviços gráficos.
	TJDFT	1. Desenvolver Painel BI – E-carta - integrado ao PJE. 2. Atualizar normativos sobre envio das Contra-Fés no PJE - estabelecer critérios limitadores no Desenvolvimento do modelo "ofício" no E-carta. 3. Adequação da quantidade de páginas (limite máx. 5 pg.) nas correspondências das varas ao modelo E-carta. 4. Adesão Integral das unidades ao modelo E-carta na expedição das correspondências. 5. Articulação com as diretorias dos fóruns para uso do SDA – Serviço Digital Assistido - na prestação de atendimento aos cidadãos - na leitura do QR-CODE - contrafés dos mandados. 6. Adoção da ferramenta pagamento antecipado, disponibilizada pelos correios. 7. Monitoramento do desempenho do contrato de correios via painel eletrônico de dados. 8. Implementação do sistema inteligente de endereçamento das partes. 9. Cadastramento dos maiores litigantes para receberem comunicações pelos meios eletrônicos.

Fonte: elaborado pelos(as) autores(as) (2023).

No que diz respeito às "aquisições e contratações", o TJGO elaborou diversas ações, como a criação de um guia prático de fiscalização de contratos e atas de registro de preços, a promulgação de uma portaria que torna obrigatória a adoção de critérios de padronização e sustentabilidade nas aquisições de bens de consumo e permanentes, bem como a elaboração de um manual de aquisições para auxiliar na implantação da política de governança das contratações. No mesmo sentido, o TJDFT realiza avaliações por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), a fim de verificar a viabilidade de incluir, sempre que possível, cláusulas de inclusão social previstas na Nova Lei de Licitações. Ademais, inclui nos editais o Termo de Compromisso relacionado à Política de Sustentabilidade e torna obrigatório o Curso de Sustentabilidade nas trilhas de capacitação dos gestores de contratos, entre várias outras iniciativas.

Em relação ao tópico "qualidade de vida", não constam ações por parte do TJMT. No entanto, o TJMS, desenvolveu uma série de iniciativas abrangendo a saúde e o bem-estar, contemplando as comarcas do interior. Estas incluem a expansão e diversificação das parcerias com empresas e instituições que promovem a saúde e o bem-estar, mediante convênios. Foram também estabelecidas ações relacionadas à qualidade de vida no ambiente de trabalho, tais como ginástica laboral, programas de preparação para a aposentadoria, orientação nutricional, terapias alternativas, iniciativas antitabagismo, contra o uso de álcool e outras substâncias. Ações solidárias foram criadas, como visitas a creches, orfanatos e asilos, bem como programas educacionais direcionados a terceirizados, abrangendo temas como alfabetização, inclusão digital, ensino à distância, entre outros.

Quadro 9 – Indicador nacional “aquisições e contratações/qualidade de vida”.

INDICADORES NACIONAIS	TRIBUNAIS DE JUSTIÇA	PRÁTICAS
AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	TJMS	1. Realizar pedidos de contratações e aquisições alinhados ao orçamento e plano anual de compras e contratações. 2. Instituir o guia de contratações sustentáveis. 3. Procurar atender critérios e práticas de sustentabilidade por meio das especificações de bens e serviços. 4. Incentivo e adoção de estudos técnicos e termos de referência com critérios de práticas de sustentabilidade.
	TJMT	1. Criação de guia prático de fiscalização de contratos e atas de registro de preço. 2. Criada portaria que torna obrigatória adoção dos critérios de padronização e sustentabilidade nas aquisições de bens de consumo e permanentes. 3. Construir manual de aquisições para auxiliar na implantação da política de governança das contratações.
	TJGO	1. Estudo e levantamento das alternativas à aquisição de produtos e serviços solicitados; a especificação ou alteração de especificação já existente do material ou serviço solicitado, em ferramenta de compras e de administração de material da instituição, observando os critérios e práticas de gestão sustentável; os possíveis impactos da aquisição ou contratação nas metas

		previstas para os indicadores monitorados pelo PLS do órgão; as formas de descarte adequado do produto ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial o emprego da logística reversa na destinação final de suprimentos de impressão, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, e resíduos de serviço de saúde, observadas as limitações de cada município; adoção das compras compartilhadas com outros órgãos, visando à economicidade e às diretrizes legais de promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
	TJDFT	1. Atendimento dos pedidos de bens de consumo por meio da plataforma *BrSupply*. 2. Informativo semestral para as unidades demandantes que possuem Bens Patrimoniados no Depósito a mais de 90 dias. 3. Doação de Bens de Consumo - ociosos/inservíveis. 4. Revisão anual do catálogo de bens. 5. Avaliação quanto à possibilidade de incluir, quando possível, cláusulas de inclusão social previstas na Nova Lei de Licitações. 6. Inserção nos editais do Termo de Compromisso relativas à Política de Sustentabilidade. 7. Inclusão do Curso de Sustentabilidade como obrigatório nas trilhas de Capacitação dos gestores de contrato.
INDICADORES NACIONAIS	**TRIBUNAIS DE JUSTIÇA**	**PRÁTICAS**
QUALIDADE DE VIDA	**TJMS**	1. Adequação do rol de ações da Qualidade de Vida no Trabalho em decorrência do cenário pandêmico. 2. Estabelecimento de parceria com outros órgãos. 3. Estruturação de ações de saúde e bem-estar que contemplem as comarcas do interior. 4. Manter e aumentar o rol de empresas e instituições voltadas à promoção da saúde e do bem-estar, por meio de convênios.
	TJMT	As ações não foram identificadas no PLS, apenas as metas.
	TJGO	1. Ações de qualidade de vida no trabalho: ginástica laboral, preparação para aposentadoria, orientação nutricional, terapias alternativas, ações antitabagismo, álcool e outras drogas, entre outras. 2. Ações solidárias: visitas a creches, orfanatos, asilos, bem como ações educacionais para terceirizados, como alfabetização, inclusão digital, ensino à distância, entre outros.

	TJDFT	1. Campanha vacinal antigripe. 2. Ginástica laboral em formato *online*.

Fonte: elaborado pelos(as) autores(as) (2023).

Finalmente, no que diz respeito ao tópico "capacitação em sustentabilidade", a maioria dos tribunais apresentou iniciativas relacionadas a ações de sensibilização e capacitação. Isso inclui a oferta de cursos de ensino à distância (EaD) ou presenciais, grupos de estudo, seminários, semanas do meio ambiente, oficinas, campanhas etc. Também foram promovidas ações educacionais voltadas para o tema, alinhadas com as metas do PLS.

Houve também, a realização de cursos abordando a nova gestão de desempenho por competência, com ênfase nas metas, para proporcionar uma compreensão abrangente das metas, incluindo as metas socioambientais. Ademais, a inclusão do curso EaD sobre Sustentabilidade nas trilhas de capacitação dos gestores de contratos foi adotada, assim como a oferta de soluções educacionais com abrangência de temas previstos no escopo do indicador "Sementes da Equidade".

Quadro 10 – Indicador nacional “capacitação em sustentabilidade”.

INDICADORES NACIONAIS	TRIBUNAIS DE JUSTIÇA	PRÁTICAS
CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE	**TJMS**	1. Ações de capacitação e sensibilização na temática de sustentabilidade. 2. Fomentar a participação do maior número de servidores(as) e magistrados(as) na temática de sustentabilidade.
	TJMT	As ações não foram identificadas no PLS, apenas as metas.
	TJGO	1. Ações de sensibilização e capacitação (cursos EaD ou presenciais, grupos de estudo, seminários, semana do meio ambiente, oficinas, campanhas etc. 2. Ações educacionais relacionadas ao tema. 3. Outras ações institucionais, relacionadas às metas do PLS.
	TJDFT	1. Realização de cursos sobre a nova gestão de desempenho por competência, no qual o assunto metas será abordado, viabilizando o melhor entendimento de metas como um todo e das metas socioambientais. 2. Inclusão do curso EaD - Sustentabilidade nas Trilhas de Capacitação dos gestores de Contratos.

		3. Oferta de soluções educacionais que abordem os temas previstos no escopo do indicador. 4. Sementes da Equidade. 5. Pílula de Integridade. 6. Programa Intergeracional. 7. *Posts* das datas comemorativas sustentáveis.

Fonte: elaborado pelos(as) autores(as) (2023).

Deve-se reconhecer que apesar das diferenças organizacionais e geográficas, ao abordar a mesma temática, os Tribunais de Justiça da região Centro-Oeste têm adotado práticas sustentáveis presentes em suas operações, como utilização de tecnologias mais eficientes, redução do consumo de água e energia, promoção de mobilidade sustentável e uma melhor qualidade de vida aos servidores. Essas iniciativas estão alinhadas com a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e com a Resolução de n° 400/2021 do CNJ, que estabelece diretrizes para a implementação de práticas sustentáveis.

Entretanto, o estudo também apontou que ainda há desafios a serem enfrentados pelos Tribunais de Justiça do Centro-Oeste em relação à adoção de práticas sustentáveis. Um dos principais obstáculos identificados refere-se à necessidade de conscientização e engajamento dos servidores na incorporação dessas ações. De acordo com as recomendações de Dotto *et al*. (2019), para disseminar práticas sustentáveis, a Instituição deve adotar medidas como a organização de eventos periódicos sobre temas ambientais, a instituição de campanhas relacionadas à sustentabilidade, a promoção de campanhas de divulgação do *site* dedicado à sustentabilidade da Instituição, a realização de visitas técnicas e estímulo à formação de grupos de pesquisa centrados nesse tema.

Ademais, ressalta-se a relevância da elaboração de indicadores de desempenho para monitorar e avaliar a efetividade e eficácia das práticas sustentáveis adotadas pelos Tribunais de Justiça do Centro-Oeste. Isso se dá, por conta do papel desses índices. Conforme Trigo, Lima e Oliveira (2014), esses

indicadores são instrumentos essenciais, na orientação das ações e no fornecimento de subsídios para o acompanhamento e a avaliação do progresso na direção à sustentabilidade.

Grateron (1999) propõe critérios de classificação para indicadores com base em sua natureza, objeto e âmbito. Quanto à natureza, os indicadores são categorizados conforme o critério ou atributo que estão avaliando ou mensurando, como eficiência, eficácia, economia, efetividade, equidade, excelência, cenário, perpetuidade e legalidade. No que diz respeito ao objeto, os indicadores são agrupados considerando o alvo da medição ou avaliação: - Indicadores de resultado; Indicadores de processos; Indicadores de estrutura; Indicadores estratégicos. E quanto ao âmbito de atuação, os indicadores podem ser: Internos e Externos.

Considera-se como exemplo de indicadores: Taxas de analfabetismo, rendimento médio do trabalho, taxas de mortalidade infantil, taxas de desemprego, índice de Gini e proporção de crianças matriculadas em escolas são, nesse sentido, indicadores sociais, ao traduzirem em cifras tangíveis e operacionais várias das dimensões relevantes, específicas e dinâmicas da realidade social (JANNUZZI, 2005, p, 138).

Ainda, entende-se que os indicadores nacionais apresentados no PLS correspondem aos componentes abordados na política pública que, a partir deles, as organizações devem estabelecer as práticas na busca da sustentabilidade. Assim, cabe a apresentação dos indicadores como mecanismo de avaliação e *feedback* no cumprimento das atividades definidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES PARA ESTUDOS FUTUROS

Este artigo teve como objetivo principal descrever as práticas do Plano de Logística Sustentável (PLS), no âmbito dos Tribunais de Justiça da região Centro-Oeste do Brasil, à Luz da Política de Sustentabilidade do Poder

Judiciário. Para atingir o objetivo utilizou-se a abordagem qualitativa de pesquisa descritiva. Os dados foram coletados junto aos *websites* dos Tribunais de Justiça da região Centro-oeste.

Na análise dos dados utilizou-se a técnica de análise de conteúdo, revelando que os Tribunais de Justiça do Centro-Oeste têm se esforçado para incorporar práticas sustentáveis em suas operações, mas ainda enfrentam obstáculos significativos, como a necessidade de conscientização e engajamento dos servidores na incorporação dessas ações. Destacam-se a importância da criação de indicadores de desempenho para monitorar e avaliar a efetividade e eficácia das práticas sustentáveis adotadas pelas instituições.

Considera-se que a identificação da confusão entre componentes do PLS, como indicadores de avaliação, tende a ser a principal contribuição deste estudo, mesmo porque esse achado não consta em estudos precedentes. Desta forma, sugere-se que, de fato, sejam apresentados indicadores de avaliação do PLS.

Embora exista o fornecimento de informações importantes sobre as práticas de logística sustentável inovadoras pelos Tribunais de Justiça na região Centro-Oeste do Brasil, é essencial identificar algumas limitações. Em primeiro lugar, a nossa abordagem de investigação concentrou-se apenas nos Tribunais de Justiça da região mencionada, o que pode limitar a generalização dos resultados para outras áreas do país. Ademais, o estudo baseou-se unicamente em dados disponíveis nos *websites* das instituições, o que pode não refletir integralmente a realidade das práticas adotadas por essas entidades.

Para futuras investigações, recomenda-se a condução de estudos mais aprofundados para analisar os obstáculos enfrentados pelos Tribunais de Justiça na região Centro-Oeste ao adotar práticas sustentáveis, assim como a identificação de estratégias eficazes para superar tais desafios. Além disso, é fundamental explorar como a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário

pode ser mais eficientemente empregada para estimular e respaldar a implementação de práticas sustentáveis nas instituições. Essa abordagem pode contribuir com o fornecimento de dados importantes e não apenas para aperfeiçoar a gestão de recursos em outras organizações, mas também corroborar com um futuro mais sustentável.

REFERÊNCIAS

BAHIA, L. O. **Guia referencial para construção e análise de indicadores.** Brasília: Enap, 2021.

BRASIL. **Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012.** Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011- 2014/2012/decreto/d7746.htm>.

DEBACKER, G.: ABDALLA, M. M.: GONÇALVES, C. Análise das práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços nos campi do IFMT a partir dos Planos de Logística Sustentável. **Revista de Administração, Sociedade e Inovação,** 8(1), 82-98, 2022. DOI: https://doi.org/10.20401/rasi.8.1.629

DE JESUS LOPES, J. C.: MARCIANO, G. C. Plano de gestão de logística sustentável.

DE MARTINO JANNUZZI, P. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público**, *73*(b), 96-123, 2022.

DOTTO, D. M. R.; FELTRIN, T. S.; DENARDIN, A. C. M.; DE MEDEIROS RUIZ, L. Sustentabilidade em organizações públicas: estudo de uma instituição federal de ensino brasileira. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, *8*(2), 235-259, 2019. DOI: https://doi.org/10.5585/geas.v8i2.1090

GRATERON, I. R. G. Auditoria de gestão: utilização de indicadores de gestão no setor público. **Caderno de Estudos**, n. 21, p. 1-18., 1999. DOI: 10.1590/S1413-92511999000200002

LUIZ, L. C.; PFITSCHER, E. D.; ROSA, F. S. Plano de Gestão de Logística Sustentável: proposição de Ações e Indicadores Socioambientais para Avaliar o Desempenho nos Órgãos Públicos Federais. **Revista de Administração da UFSM**, 8(Ed. Especial), 8-27, 2015. DOI: 10.5902/1983465917696

MOURA-LEITE, R. C.; LOPES, J. C. D. J.; YAMAZAKI, C. Brazilian federal universities and their sustainable practices based on sustainable logistics management plan. **International Journal of Sustainability in Higher Education**, *24*(4), 932-947, 2023. DOI 10.1108/IJSHE-02-2022-0057

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando o nosso mundo:** a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Resolução A/RES/70/1 [internet]. Nova Iorque: UN; 2015. Acesso em 28.10.2023. Disponível em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6
Disponível: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/7-

PONTELLI, G. E.; MAFFINI, C. A.; KNEIPP, J. M.; GOMES, C. M. Environmental Disclosure in Brazilian Public Universities. **Journal of technology management & innovation**, *18*(1), 27-36, 2023.

SOLANO, L.; DE JESUS LOPES, J. C. Plano De Gestão De Logística Sustentável Da UFMS. **Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação (EIGEDIN),** *5*(1), 2021.

TRIGO, A. G. M.; LIMA, R. S. X. DE.; OLIVEIRA, D. M. Índice de Sustentabilidade Socioambiental no Ensino: Índice de Sustentabilidade Socioambiental na Educação. **Rev. Adm. UFSM**, Santa Maria, v. 7, Edição Especial, p. 07-22, nov. 2014. DOI https://doi.org/10.5902/1983465912771.